

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Art. 24, inciso XIII e artigo 32, inciso XVII, alínea a, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para tratar sobre diversos aspectos do tratamento das hepatites virais no Brasil. Para a realização desta audiência, ficam convidados:

- Ministério da Saúde
- Conselho Nacional dos Secretários de Saúde. (CONASS)
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e;
- Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual (GTPI) da REBRIP (Rede Brasileira Pela Integração dos Povos).

JUSTIFICATIVA

Dados do Ministério da Saúde estimam que 700 mil pessoas estão cronicamente infectadas com o a hepatite C no Brasil, sendo que mais de um milhão de pessoas tiveram contato com o vírus da hepatite. Deste grupo, cerca de 660 mil são elegíveis para tratamento, ou seja, têm vírus circulante no sangue.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as hepatites virais (incluindo as hepatites A,B,C,D e E) mataram 1,4 milhão de pessoas em 2016, mais do que malária, tuberculose ou aids. A doença é hoje uma das principais responsáveis pela insuficiência hepática, cirrose, câncer do fígado e a necessidade de transplante do órgão. Cerca de 20% das infecções crônicas evoluem para cirrose e, de 1% a 5% para câncer de fígado.

Desde 2015, com a inserção dos chamados medicamentos de ação direta (DAA) no mercado brasileiro e sua incorporação ao elenco do SUS, o Brasil iniciou uma nova era no tratamento para Hepatite C. A disponibilização de medicamentos inovadores, com esquemas de utilização extremamente simplificados, diminuição de

efeitos adversos e sucesso terapêutico em mais 95% dos pacientes, aumentou consideravelmente o número de pessoas tratadas do Brasil nos últimos três anos.

Em 2016 a Organização Mundial da Saúde (OMS) propôs o Plano que objetiva a eliminação da Hepatite C como um problema de saúde pública até 2030, do qual o Brasil é signatário. Dentre as ações inseridas no Plano, prevê-se a simplificação do diagnóstico e a ampliação da oferta de tratamentos.

Para atingir as metas do Plano de Eliminação, o Brasil precisa tratar 50 mil pacientes por ano nos próximos anos. O custo aproximado de tratamento, considerando os valores pagos na última aquisição pelo Ministério da Saúde chegam a soma de 6,9 mil dólares por paciente (considerando-se a necessidade de genotipagem e a ponderação pelo tempo de tratamento).

Sem a adoção de uma estratégia efetiva de negociação, o impacto da aquisição de 50 mil tratamentos seria de aproximadamente 345 milhões de dólares. Esse montante, designado ao atendimento de 50 mil pacientes com hepatite C, equivaleria a 19% de todo o orçamento reservado para a aquisição de medicamentos utilizados por mais de dois milhões de pacientes com diferentes doenças, atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

A decretação do licenciamento compulsório destes medicamentos representa uma alternativa de acesso e de diminuição de custo, como mostrou a queda de patentes do efavirenz e outros genéricos de antirretrovirais para o tratamento do HIV que resultaram na redução da mortalidade por aids no Brasil nos últimos anos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa apresentada por sugestão Fórum das ONG-AIDS do Estado de São Paulo - FOAESP e Médicos Sem Fronteiras.

Sala da Comissão, em, de abril de 2019.

Alexandre Padilha
Deputado Federal